



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1650**

De 03 de Junho de 1.988

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CZ\$.
4.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), para implantação da Iluminação nas marginais da Via Anhanguera, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
02 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 10 60 327 1
CZ\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

03 DE JUNHO DE 1.988


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 14 Fls. 192
Eu Arbeto, Registrei.